



Id:0B621D65FCAB4CBF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 083/GAP/2025.

"Dispõe sobre a exoneração de pessoal de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 440 de 12 de novembro de 2024, bem ainda na Lei Complementar 003.2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica Exonerado o Sr. **KLEITON OLIVEIRA FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 028.960.243-28, do cargo de CHEFE DIVISÃO DA JUVENTUDE – DIJU, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilha Grande (PI), 03 de junho de 2025.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal Ilha Grande - PI



Id:151903B08B714CC0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 084/GAP/2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de pessoal para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 440 de 12 de novembro de 2024, bem ainda na Lei Complementar 003.2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **CARLOS EDUARDO SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 069.123.043-97, para cargo de CHEFE DIVISÃO DA JUVENTUDE – DIJU, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilha Grande (PI), 03 de junho de 2025.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal Ilha Grande - PI



Id:167C4928E8FB49F7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - RE

A Prefeitura Municipal de Ilha Grande/PI, localizada na Av. Martins Ribeiro, 220, Ilha Grande - PI - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação que aconteceria no dia 10 DE JUNHO DE 2025, às 09h00min, na modalidade Pregão Eletrônico, por Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI, acontecerá dia 13 de JUNHO de 2025, às 09h:00.

Ilha Grande - PI, 03 de maio de 2025

ÂNGELA MARIA GALENO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:05D5078486834E60



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira

Praça Minor Firmino de Sousa, 87 – Centro
CNPJ:01.612.569/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

DECRETO Nº27/2025.

"Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Capitão Gervásio Oliveira e dá outras providências."

RAIMUNDO COELHO, prefeito do município de Capitão Gervásio Oliveira PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, a ser realizada no período de 05 de junho de 2025, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Fortalecimento da Estratégia Saúde da Família (ESF): Caminho para a Expansão e Qualificação".

Divididos em três eixos temáticos:

- Ampliação das coberturas da ESF nos territórios.
- Qualificação e capacitação das equipes multidisciplinares.
- Integração das ESF com a rede de urgência e emergência.

Art. 3º A conferência terá como objetivos:

- I- Avaliar a situação de saúde do município e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal;
- II- Propor diretrizes para a formulação da política de saúde e para a elaboração do Plano Municipal de Saúde;
- III- Fortalecer a participação da comunidade na gestão do SUS.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde será responsável pela organização, coordenação e execução da conferência, podendo instituir comissões de apoio e subcomissões conforme necessário.

Art. 5º As despesas com a realização da conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, em 03 de junho de 2025.

RAIMUNDO
COELHO01165398362
RAIMUNDO COELHO

RAIMUNDO COELHO
Prefeito Municipal de Capitão Gervásio Oliveira PI